



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.133 /2008.

Autoriza a CESSÃO DE USO DE IMÓVEL à  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO.

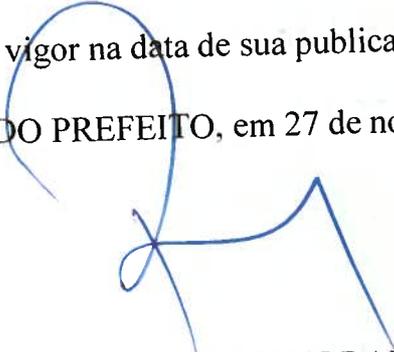
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à CESSÃO DE USO DE IMÓVEL situado na Rua das Acácias s/nº, próximo ao Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro Nova Holanda, na área denominada "América", com aproximadamente 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta metros quadrados), para instalação de uma Unidade de Beneficiamento de Pescado no Município de Macaé/RJ, em conformidade ao documento em anexo (Termo de Cessão de Uso), que fica fazendo parte integrante desta Lei

Art. 2º - A CESSÃO DE USO, de que trata o artigo anterior, ficará condicionada ao cumprimento de encargos, no prazo de 10(dez) anos, sob pena de retorno da área ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1661</u>
Data	<u>28/11/08</u> p. <u>13</u>
	 SERVIDOR